



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: 2023**

TÍTULO DO PROJETO

Capacitação em curadoria de coleções científicas e treinamento do biólogo em metodologias para a avaliação de anfíbios

O Instituto de Ciências Biológicas do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional de Acadêmico no projeto acima indicado, para o preenchimento de **02 vagas para bolsistas** e **01 vaga para voluntário**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional Acadêmico terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao [calendário de lançamento de frequência](#) estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente a Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: formulário do projeto, o edital de seleção, a lista de inscritos, a ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fins de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da [Gerências de Bolsas](#) da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie



diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação - PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual, durante o ensino remoto, poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Participação em expedições de campo supervisionadas para coleta, observação e gravação da vocalização de anfíbios em campo.
- Treinamento para eutanásia e fixação de espécimes de anfíbios coletados e também para retirada de amostras de tecidos (fígado, musculatura coxofemural ou extremidade da cauda de girinos), sendo preservadas em criotubos contendo etanol absoluto, e depositadas na coleção de tecidos (CAUFJF-T) para futuros estudos de biologia molecular.



- Treinamento para confirmação da identificação taxonômica dos espécimes através do estudo de bibliografias pertinentes, incluindo periódicos especializados, contatos com pesquisadores para obtenção de referências bibliográficas de taxonomia para comparação e confirmação das identificações, ou então pelo próprio envio dos espécimes a especialistas, auxiliando no processo de postagem.
- Treinamento para tombamento de espécimes identificados em coleções científicas, em recipientes de vidro com etanol 70% e rótulo específico, recebendo etiquetas individuais com o número de tombo. Os dados completos (local, data da coleta, coletores, etc.) serão registrados no livro de tombo da CAUFJF. A vistoria da conservação dos espécimes da coleção será feita semanalmente.
- Treinamento para catalogação de acervos de coleções, já que dados da coleção são organizados em planilhas eletrônicas, sendo uma para espécimes (CAUFJF) e uma para tecidos (CAUFJF-T). Dado o recente cadastro da coleção na plataforma SiBBr, haverá também treinamento para catalogação da biodiversidade no modelo DarwinCore, para que todo o acervo seja disponibilizado globalmente na referida plataforma.
- Treinamento para análise de gravações de vocalizações de anuros no software Raven Pro; a área da bioacústica é muito presente nos projetos do LECEAN, e portanto haverá uma grande interação entre os bolsistas de TPA e os alunos responsáveis pelos projetos, de forma remota.
- Participação em reuniões de laboratório e confecção de postagens de divulgação científica para o Instagram do laboratório.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Ciências Biológicas – ABI. Candidaturas de outros cursos podem ser consideradas a depender da compatibilidade do candidato com o projeto (ver abaixo).

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.

4.2 – Características desejáveis (porém não eliminatórias): conhecimento prévio sobre anfíbios, tendo cursado disciplinas como Deuterostômios I, Diversidade e Conservação da Herpetofauna e/ou outros cursos sobre o grupo; experiência em alguns pontos que constam nas atividades explicitadas no item 3.

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve enviar e-mail para o professor orientador (r_nali@yahoo.com.br) com o assunto “Inscrição projeto TP”, listando seu **nome completo, número de matrícula, e-mail, telefone celular, por que se candidatou à vaga**, e enviando também **histórico escolar atualizado em anexo**. Deve também ir até o gabinete do coordenador do projeto para assinar a lista impressa.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art.39 da Resolução nº 028/2019.

5.1 - A seleção constará de entrevista presencial perante a uma banca, onde será avaliada desenvoltura, motivação e experiência do candidato, sendo atribuída uma nota comparativa entre os candidatos presentes.

5.2 - Critério(s) de desempate: IRA, experiência com coleções biológicas, anfíbios e zoologia geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

17h de 21/03/2023 às 12h de 30/03/2023

LOCAL:

Gabinete do Prof. Renato Nali (primeiro andar do prédio C03 do ICB)

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

30/03/2023 às 13h

LOCAL:

LECEAN-UFJF (térreo do prédio C03 do ICB)

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

30/03/2023 até as 20h

LOCAL:

Site do LECEAN-UFJF: ufjf.br/lecean

Juiz de Fora, 21 de março de 2023

Orientador(a)

Prof. Dr. Renato Christensen Nali
LECEAN – UFJF